



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.791, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Reconhece de Utilidade Pública para o município de Ananindeua/PA, a Associação dos Moradores do Jardim 28 de Agosto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública para o município de Ananindeua/Pa, a Associação dos Moradores do Jardim 28 de Agosto, fundada em 30 de setembro de 2007, com Ata e Estatuto de fundação registrada no Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documento e Pessoas Jurídicas de Ananindeua – Pa Bezerra Falcão, no dia 26 de fevereiro de 2008, e na Receita Federal com o CNPJ nº 09.515.335/0001-17, como Associação Civil sem fins lucrativos, com sede e fora na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rua Bons Amigos, Q. 12, lote 24, nº 48, bairro 40 Horas, CEP- 67120-370, no município de Ananindeua-Pa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 30 DE JUNHO DE 2016.

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**